

MINUTA
“12º TERMO ADITIVO”
AO CONTRATO Nº 51/2014

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo **presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, e pelo **Diretor de Obras Especiais, Lincoln Thomaz da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1989100368 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.378.197-72, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada por **EDUARDO BACKHEUSER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrita no CREA/RJ sob o nº 143032/D, registrado no CPF/MF sob o nº 013.865.967-28 e pelo diretor **GENILSON SILVA MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.794.337-90, e **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida São Gabriel, nº 301 - 8º andar, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores **JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 5.142.970 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, **AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente datada de 17/01/2018** contida no processo – **EMUSA nº 510003263/2017** e com amparo no artigo 9º §4º II da Lei 12.462/2011 c/c o artigo 58, I e com o artigo 65 I, “a” e “b” e o seu parágrafo único, primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14, que tem por objeto, prestação, pela CONTRATADA, sob o regime da contratação integrada, a implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo para aditivo referente ao Contrato nº 51/2014. Tal alteração se faz necessária, visando a inclusão dos serviços de remanejamento de rede adutora de água e esgoto, conforme planilhas constantes no processo 510003263/2017 e de acordo com o descritivo constante do Anexo I a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS – O presente Termo será aditivado em **R\$882.079,05 (oitocentos e oitenta e dois mil setenta e nove reais e cinco centavos)**, que equivalem a 0,28% do valor total atualizado e que, somados aos aditivos já celebrados, monta um total de 22,72% do valor total do contrato atualizado e **R\$176.945,06 (cento e setenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)** referentes ao reajustamento e correrão à conta do PT 1051.15.451.0011.3033, ND 4.4.90.51.00 e FT 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA – REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA


Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais

PELA CONTRATADA:


José Roberto Maluf Moussalli
Diretor


Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro
Diretor


Eduardo Backheuser
Diretor


Genilson Silva Melo
Diretor



ANEXO I

ITEM	PROCESSO	ASSUNTO	VALORES			
			P0	%	REAJUSTE 2 R2 = 20,06%	TOTAL (P0 + R2)
i	510003263/2017	Serviços de remanejamento de rede adutora de Água	R\$ 882.079,05	0,28%	R\$ 176.945,06	R\$ 1.059.024,11
		• SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.092,68	0,00%	R\$ 3.027,59	R\$ 18.120,27
		• TERRAPLENAGEM	R\$ 386.063,19	0,12%	R\$ 77.444,28	R\$ 463.507,47
		• REMANEJAMENTO ADUTORA	R\$ 480.923,18	0,15%	R\$ 96.473,19	R\$ 577.396,37

Descrição das atividades:

(i) **Serviços de remanejamento de rede adutora de Água**

Execução de serviços de terraplenagem e remanejamento de adutora, com retirada e instalação de tubulações.

Projetos:

Numeração:	Rev.	Descrição
S/N	-	REMANEJAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ (ÁGUAS DE NITERÓI)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.